



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/00, DO 3º QUADRIMESTRE DE 2021, EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 48º DA LRF, REALIZADA NA SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, NO DIA 25 DE FEVEREIRO 2022.

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro de 2022, às 10:00 horas, na Sala das Comissões, esteve reunida a Câmara Municipal de Sobral, de forma híbrida de acordo com o art. 8º da Portaria nº 748 de 02 de fevereiro de 2022, sob a presidência do edil Vicente de Paulo Albuquerque, a fim de debater a Lei Complementar nº 101/00, 3º Quadrimestre de 2021, em cumprimento ao artigo 48º da LRF. Estiveram presentes os Vereadores Vicente de Paulo Albuquerque, Alessandra Ponte de Queiroz Miranda, Francisca Ribeiro Azevedo Aguiar. Compareceram, representando o Poder Executivo, os Senhores (as): Maria Socorro Rodrigues de Oliveira, Luís Ramon, Ana Paula, Dr. Célio Junior, Jeane. Dando início aos trabalhos, o Presidente Vicente de Paulo Albuquerque passa a palavra a Sra. Maria Socorro Rodrigues de Oliveira, a qual apresentou quais serão os dias e descontos para o pagamento do IPTU de 2022. Seguidamente, o Presidente indaga se ainda terá Refis. A Sra. Maria Socorro Rodrigues de Oliveira que não haverá Refis este ano. Fala da importância do IPTU para o município de Sobral. Logo após, o Senhor Luís Ramon agradeceu a participação nesta Audiência Pública. Ato contínuo, a Senhora Jeane explicou sobre as instruções de transparências da gestão fiscal, dando ampla divulgação sobre os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, prestação de contas, relatórios resumidos da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal e as versões simplificadas dos documentos acima citados. Também foi feita amostragem e um comparativo, em relação ao mesmo período entre os anos de 2020 a 2021, da receita total, de ICMS, FPM, ISS, ITBI e IPTU e outras receitas e despesas correntes. Explica o que são as receitas de serviços. Em seguida, a Secretária do Orçamento e Finanças se disponibilizou para responder dúvidas acerca do assunto debatido na presente Audiência Pública. Ato contínuo o Senhor Luís Ramon discorreu sobre o piso salarial dos professores municipais. O que



MUNICÍPIO DE SOBRAL

Câmara Municipal de Sobral

foi feito pelos edis Vicente de Paulo Albuquerque e Alessandra Ponte de Queiroz Miranda. Finalizando, foram feitos os agradecimentos pelo valoroso esclarecimento sobre a Lei complementar nº 101/00 do 3º Quadrimestre de 2021, em cumprimento ao artigo 48º da LRF, instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive nos meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, as prestações de contas e o respectivo parecer prévio e relatórios resumidos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos. Para constar, esta Ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, será assinada por todos que queiram registrar seus nomes nos anais desta Casa Legislativa.



Vicente de Paulo Albuquerque
PRESIDENTE

